



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO I

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Tiragem de 100 (cem) cópias

Matinhas/PB, 16 de Fevereiro de 2018.

Atos do Poder Executivo – Licitação.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Constitucional

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 001/2018

Pregão Presencial nº 001/2018

OBJETO: Aquisição de material odontológico para atender a Secretaria de Saúde do Município.

ADJUDICO os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100 e 101, no valor total de R\$ 68.358,80 (sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), para a empresa **MEDONTEC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA** -CNPJ Nº 05.797.987/0001-30.

Matinhas, 08 de Fevereiro de 2018.

JONATHAN VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base no parecer e adjudicação anexas ao processo, **Homologo** a presente licitação.

Matinhas, 08 de Fevereiro de 2018.

No dia 08 de fevereiro de 2018, o Estado da Paraíba, por intermédio da Prefeitura Municipal de Matinhas, Órgão Gerenciador, situado na A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Governador Antônio Mariz, nº 49, Centro, Matinhas/PB, CEP: 58.128-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.641/0001-60, através da sua Prefeita MARIA DE FÁTIMA SILVA, brasileira, casada, RG 612.616 – SSP/PB, CPF: 215.765.724-04, residente e domiciliado à Av. Governador Antônio Mariz, SN, Centro, Matinhas, PB, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº001/2018, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores Beneficiários: **MEDONTEC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA** -CNPJ Nº 05.797.987/0001-30, conforme quadro abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de material odontológico, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n. 001/2018.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO I

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Tiragem de 100 (cem) cópias

Matinhas/PB, 16 de Fevereiro de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	ÁCIDO GEL SERINGA C/3	KIT	30	BIODINAMICA	10,00
02	ADESIVO DENTÁRIO 5 ML	UND	12	BIODINAMICA	31,00
03	ÁGUA DESTILADA 5L	GALÃO	30	VULCANO	14,00
04	AGULHA GENGIVL CURTA 30G CX C/ 100	CX	25	PROCARE	45,50
05	ALCOOL 70% 5L	UND	18	TOSCANO	58,00
06	ALGODÃO HIDROFILO 500G	PCT	10	FAROL	26,00
07	ANESTESICO 2% C/ VASO	CX	30	CRYSTALIA	83,00
08	ANESTESICO 2% S/ VASO	CX	30	CRYSTALIA	83,00
09	ANESTESICO 3% C/ VASO	CX	30	CRYSTALIA	86,00
10	ANESTESICO TÓPICO	POTE	15	DFL	13,00
11	ANTISSEPTICO BUCAL 500ML	UND	10	ORAL B	24,50
12	APLICADOR DE DYCAL	UND	10	LM	9,00
13	BICARBONATO DE SÓDIO 200G	UND	5	BIODINAMICA	15,50
14	BROCA CIRURGICAS DIVERSAS	UND	100	MICRODONT	17,00
15	BROCAS CARBIDES DIVERSAS	UND	30	MICRODONT	19,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO I

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Tiragem de 100 (cem) cópias

Matinhas/PB, 16 de Fevereiro de 2018.

16	BROCA SHOFU DIVERSAS	UND	40	CONNEODONTO	19,00
17	BROCAS DIAMANTADAS DIVERSAS	UND	100	MICRODONT	6,30
18	BRUNIDOR 28	UND	10	LM	9,00
19	CABO PARA BISTURI Nº 3	UND	5	LM	11,00
20	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UND	30	LM	5,00
21	CAIXA PERFURO CORTANTE 13L	UND	15	DESCARPAK	7,50
22	CALCADOR WARD Nº 1,2,3	UND	15	LM	28,00
23	CAPSULA AMALGAMA 1 DOSE	UND	2000	SDI	3,50
24	CAPSULA AMALGAMA 2 DOSES	UND	1000	SDI	4,50
25	CIMENTO CIRURGICO PÓ	UND	8	IODONTEC	17,00
26	CIMENTO CIRURGICO LÍQUIDO	UND	8	IODONTEC	17,00
27	CIMENTO DE LONOMERO DE VIDRO F	KIT	12	SS WHITE	85,00
28	CIMENTO DE LONOMERO DE VIDRO R	KIT	12	MAGUIRA	36,00
29	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO	UND	12	MAGUIRA	22,00
30	CLOREXIDINA 2% 100ML	UND	20	MAGUIRA	15,00
31	CLOREXIDINA A 012% 250ML	UND	10	PERIOGARD	67,00
32	CONTRA-ÂNGULO	UND	2	GNATUS	900,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO I

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Tiragem de 100 (cem) cópias

Matinhas/PB, 16 de Fevereiro de 2018.

33	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA C/ 100	CX	4	IODONTEC	11,50
34	CURATIVO ALVEOLAR C/ 2 SERINGAS	UND	10	BIODINAMICA	37,00
35	DETERGENTE ENZIMATICO 500ML	UND	15	ASFER	32,50
36	EMBALAGEM TUBULAR 15CMX100M	UND	15	CRISTOFOLI	122,00
37	EMBALAGEM TUBULAR 30CMX100M	UND	15	CRISTOFOLI	239,00
38	ESCOVA DE ROBSON CA	UND	20	MICRODONT	3,50
39	ESCOVAS DENTAIS INFANTIL	UND	2000	SUPERAÇÃO	1,50
40	ESPÁTULA N° 6335	UND	10	CASSIFLEX	6,00
41	ESPÁTULA N° 36	UND	10	LM	11,00
42	ESPÁTULA N° 7	UND	10	LM	11,50
43	ESPONJA HEMOSTÁTIAC HEMOSPON C/ 10	CX	8	MAGUIRA	45,00
44	ESCOVA DE ROBSON CA	UND	30	MICRODONT	3,30
45	EUGENOL 200ML	UND	15	BIODINAMICA	17,50
46	FIO DE SUTURA 3-0 SEDA C/24	CX	20	TECHNEW	54,00
47	FIO DENTAL 500M	UND	10	HILLO	11,00
48	FITA MATRIZ 0,5MM	UND	11	MAGUIRA	3,00
49	FITA MATRIZ 0,7MM	UND	11	MAGUIRA	3,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO I

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Tiragem de 100 (cem) cópias

Matinhas/PB, 16 de Fevereiro de 2018.

50	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30	UND	10	MISSNER	7,50
51	FORMOCRESOL 10ML	FRASCO	3	BIODINAMICA	9,50
52	FLUOR GEL 200ML	UND	25	MAGUIRA	10,10
53	FLUOR SOL . DIARIO 0,05%	UND	15	IODONTEC	12,00
54	FLUORNIZ	UND	8	SS WHITE	42,00
55	FIO RETRATOR 000	UND	2	BIODINAMICA	24,50
56	GLUTORON 1L	UND	10	RIOQUIMICA	160,00
57	HEMOSTATICO 10ML	VD	12	BIODINAMICA	24,50
58	HIDRÓXITO DE CÁLCIO PA 10G	UND	13	BIODINAMICA	7,00
59	HIDRÓXITO DE CÁLCIO PASTA	CX	14	TECHNEW	29,50
60	INTERIN KIT	KIT	20	BIODINAMICA	70,00
61	KIT HIGIENE ORAL INFANTIL	KIT	400	HILLO	6,30
62	KIT PERIODONTIA 9 PEÇAS	KIT	8	CASSIFLEX	135,00
63	KIT POLIMENTO AMALGAMA	KIT	9	MICRODONT	44,00
64	KIT POLIMENTO RESINA	KIT	9	MICRODONT	45,00
65	LÂMINAS DE BISTURI DIVERSAS CX C/ 100	CX	2	LABOR	38,00
66	LUVA DE PROCEDIMENTO EP	CX	50	NUGARD	28,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO I

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Tiragem de 100 (cem) cópias

Matinhas/PB, 16 de Fevereiro de 2018.

67	LUVA DE PROCEDIMENTO G	CX	30	NUGARD	28,00
68	LUVA DE PROCEDIMENTO M	CX	40	NUGARD	28,00
69	LUVA DE PROCEDIMENTO P	CX	60	NUGARD	28,00
70	MANDRIL P/ CA	UND	14	OGP	6,00
71	MÁSCARA TRIPLA C/ ELÁSTICO C/ 50	CX	15	LABOR	10,00
72	MICROBRUSH REGULAR	UND	9	KG	24,50
73	MOLDEIRA DE CERA GRANDE ADULTO C/ 24	UND	18	MAGUIRA	16,50
74	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	5	SS PLUS	9,00
75	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 100 ML	UND	8	PREVEN	32,50
76	ÓXIDO DE ZINCO	UND	10	BIODINAMICA	7,00
77	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/ 12 FOLHA	ENV	10	MAGUIRA	3,00
78	PASTA DE POLIMENTO E ACABAMENTO	UND	10	LYSANDA	36,00
79	PASTA PROFILÁTICA 90G	UND	20	MAGUIRA	12,90
80	PINÇA CLÍNICA COM MOLA	UND	25	CASSIFLEX	9,00
81	PLACA DE VIDRO 10 MM	UND	6	PREVEN	19,00
82	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM	UND	6	LM	57,00
83	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO AUTOCAVÁVEL	UND	10	MAGUIRA	15,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO I

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Tiragem de 100 (cem) cópias

Matinhas/PB, 16 de Fevereiro de 2018.

84	PORTA MATRIZ IVORY	UND	8	LM	35,00
85	POTE DAPPEN DE VIDRO	UND	10	PREVEN	4,30
86	REMOVEDOR DE MANCHAS	UND	10	SS PLUS	22,00
87	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DIVERSAS CORES	UND	40	BIODINAMICA	25,00
88	ROLO DENTAL 1 C/ 100	UND	400	CREMER	3,50
89	SACA BROCA	UND	2	KASTEK	29,00
90	SELADORA	UND	2	STERMAX	309,00
91	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL	UND	8	BIODINAMICA	43,00
92	SERINGA CARPULE	UND	15	LM	39,00
93	SONDA EXPLORADORA Nº 5	UND	25	LM	8,50
94	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL	PCT	15	SS PLUS	8,50
95	TAÇA DE BORRACHA CA	UND	50	PREVEN	1,80
96	TESOURA IRIS	UND	5	LM	25,00
97	TIRA DE LIXA DE AÇO C/ 12 4MM	PCT	12	MAGUIRA	17,00
98	TIRA DE POLIESTER PACOTE C/ 50	PCT	12	PREVEN	2,40
99	TIRA LIXA DE POLIESTER C/ 150	CX	12	MAGUIRA	28,50
100	TOUCA DE ELÁSTICO C/ 100	PCT	10	SS PLUS	15,50



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO I

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Tiragem de 100 (cem) cópias

Matinhas/PB, 16 de Fevereiro de 2018.

101	VERNIZ CAVITÁRIO	UND	30	SS WHITE	15,50
VALOR TOTAL: R\$ 68.358,80					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A Prefeitura Municipal de Matinhas pagará ao **FORNECEDOR** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

2.2 - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 001/2018.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta do **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.050	SECRETÁRIA DE SAÚDE
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2040	AÇÕES DE INCENTIVO A SAÚDE BUCAL (GABINETES ODONTOLÓGICOS)
3390.30	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

5.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial n.º 002/2018 e em consonância com a proposta apresentada no horário das 14:00 às 17:00 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da ciência da emissão da nota de empenho.

5.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes.

5.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

5.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede do **FORNECEDOR**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a Prefeitura;

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial n.º 001/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pelas **FORNECEDORAS**.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **FORNECEDOR**.

6.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

6.4 - Remeter ao **FORNECEDOR** a nota de empenho via FAX ou através de correspondência com ou sem AR.

6.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.7 - Efetuar pagamento ao **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

6.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO I

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Tiragem de 100 (cem) cópias

Matinhas/PB, 16 de Fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O **FORNECEDOR** poderá ter seus registros cancelados quando:

7.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

7.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial n.º 001/2018 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

7.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

7.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

7.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

7.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º 001/2018, com decisão fundamentada pela Procuradoria Jurídica do Município.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeitas, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no Edital de Pregão Presencial n.º 001/2018.

8.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 3.555/2000 e 3.931/2001 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9 - Fica eleito o Foro da Justiça de Alagoa Nova, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a

qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial n.º 001/2018 e as propostas do **FORNECEDOR**.

10.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela Prefeitura e pelo **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Matinhas, 08 de Fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
PREFEITA

**MEDONTEC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM
EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E
ODONTOLOGICOS LTDA**
CNPJ N.º 05.797.987/0001-30

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: MEDONTEC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM
EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS
LTDA
CNPJ N.º 05.797.987/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAL ODONTOLÓGICO
VALOR TOTAL: R\$ **68.358,80** (sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)
VIGENCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018
Matinhas (PB), 08 de Fevereiro de 2018



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO I

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Tiragem de 100 (cem) cópias

Matinhas/PB, 16 de Fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº002/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos para atender a Secretaria de Saúde do Município.

ADJUDICO os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, no valor total de R\$ 47.283,00 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais), para a empresa **MEDONTEC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA** -CNPJ Nº 05.797.987/0001-30.

Matinhas, 08 de Fevereiro de 2018.

JONATHAN VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base no parecer e adjudicação anexas ao processo, **Homologo** a presente licitação.

Matinhas, 08 de Fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 002/2018

Pregão Presencial nº 002/2018

No dia 08 de fevereiro de 2018, o Estado da Paraíba, por intermédio da Prefeitura Municipal de Matinhas, Órgão Gerenciador, situado na A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Governador Antônio Mariz, nº 49, Centro, Matinhas/PB, CEP: 58.128-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.641/0001-60, através da sua Prefeita MARIA DE FÁTIMA SILVA, brasileira, casada, RG 612.616 – SSP/PB, CPF: 215.765.724-04, residente e domiciliado à Av. Governador Antônio Mariz, SN, Centro, Matinhas, PB, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto Federal 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº002/2018, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores Beneficiários: **MEDONTEC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA** -CNPJ Nº 05.797.987/0001-30, conforme quadro abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos odontológicos, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n. 002/2018.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO I

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Tiragem de 100 (cem) cópias

• Matinhas/PB, 16 de Fevereiro de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	ALAVANCA APICAL JOGO ADULTO C/3	KIT	7	CASSIFLEX	65,00
02	ALAVANCA SELDIN JOGO ADULTO C/ 3	KIT	7	CASSIFLEX	93,00
03	AMALGAMADOR VIBRAMAT CAPSULAR DIGITAL	UND	2	SCHUSTER	1.650,00
04	AUTOCLAVE 21L DE ALUMÍNIO	UND	2	STERMAX	5.210,00
05	BANDEJA INOX 22X12X1,5	UND	10	FLEXINOX	25,00
06	BANDEJA INOX 22X9X1,5	UND	10	FLEXINOX	19,00
07	CANETA EXTRA TORQUE 605 PB	UND	2	GNATUS	900,00
08	COMPRESSOR 2 CABEÇOTES 38L	UND	1	BIOTRON	4.400,00
09	CURETA DE LUCAS Nº 85	UND	10	CASSIFLEX	7,50
10	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3 SS	UND	8	LM	9,00
11	ESPELHO BUCAL	UND	70	SS PLUS	5,00
12	FOTOPOLIMERIZADOR WIRELESS	UND	2	SCHUSTER	1.260,00
13	FÓRCEPS ADULTO. DIVERSOS	UND	15	CASSIFLEX	110,00
14	FÓRCEPS INFANTIL. DIVERSOS	UND	15	CASSIFLEX	110,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO I

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Tiragem de 100 (cem) cópias

Matinhas/PB, 16 de Fevereiro de 2018.

15	GABINETE ODONTOLOGICO COMPLETO	UND	1	GNATUS	17.700,00
16	MICROMOTOR 500	UND	2	GNATUS	900,00
VALOR TOTAL: R\$ 47.283,00					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A Prefeitura Municipal de Matinhas pagará ao **FORNECEDOR** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

2.2 - O pagamento será efetuado conforme o disposto no Edital de Pregão Presencial n.º 002/2018.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta do **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.050	SECRETÁRIA DE SAÚDE
2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2040	AÇÕES DE INCENTIVO A SAÚDE BUCAL (GABINETES ODONTOLOGICOS)
4490.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

5.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial n.º 002/2018 e em consonância com a proposta apresentada no horário das 14:00 às 17:00 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da ciência da emissão da nota de empenho.

5.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes.

5.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;

5.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede do **FORNECEDOR**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a Prefeitura;

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial n.º 002/2018.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pelas **FORNECEDORAS**.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **FORNECEDOR**.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO I

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Tiragem de 100 (cem) cópias

Matinhas/PB, 16 de Fevereiro de 2018.

6.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

6.4 - Remeter ao **FORNECEDOR** a nota de empenho via FAX ou através de correspondência com ou sem AR.

6.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.7 - Efetuar pagamento ao **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

6.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O **FORNECEDOR** poderá ter seus registros cancelados quando:

7.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

7.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial n.º 002/2018 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

7.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

7.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

7.1.2 - Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

7.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo n.º

002/2018, com decisão fundamentada pela Procuradoria Jurídica do Município.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeitas, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no Edital de Pregão Presencial n.º 002/2018.

8.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 3.555/2000 e 3.931/2001 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9 - Fica eleito o Foro da Justiça de Alagoa Nova, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial n.º 002/2018 e as propostas do **FORNECEDOR**.

10.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela Prefeitura e pelo **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Matinhas, 08 de Fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
PREFEITA

MEDONTEC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM
EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E
ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ N.º 05.797.987/0001-30



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO I

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Tiragem de 100 (cem) cópias

Matinhas/PB, 16 de Fevereiro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº002/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

CONTRATADA: MEDONTEC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ Nº 05.797.987/0001-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

VALOR TOTAL: R\$ 47.283,00 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais)

VIGENCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

Matinhas (PB), 08 de Fevereiro de 2018

MARIA DE FÁTIMA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

CONTRATADA: CAVALCANTI & LIMA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

CNPJ Nº 22.924.189/0001-41

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)

PERÍODO: Até final do exercício financeiro de 2018

Matinhas (PB), 15 de Fevereiro de 2018

MARIA DE FÁTIMA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

O Município de Matinhas torna público, nos termos dos Art. 24, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e Parecer da Procuradoria Jurídica, que reconhece a dispensa de licitação para a celebração de contrato para a Aquisição de carteiras escolares destinadas a Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), com a empresa CAVALCANTI & LIMA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrito no CNPJ. sob o nº 22.924.189/0001-41. A contratação poderá ser acobertada por dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações o disposto nos Arts. 26 e 61 da referida Lei.

Matinhas, 15 de Fevereiro de 2018

MARIA DE FÁTIMA SILVA

PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº006/2018

DISPENSA Nº001/2018